



LEI COMPLEMENTAR Nº 002 DE 25 de ABRIL DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal a conceder Reajuste Salarial aos servidores públicos municipais.

MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO, Prefeita Municipal de Bananal, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Reajuste Salarial aos servidores públicos municipais, inclusive inativos e pensionistas.

§ 1º - O reajuste salarial será no percentual de 15,3846% (quinze virgula três mil oitocentos e quarenta e seis por cento), e será concedido em 01/05/05.

§ 2º - O reajuste salarial será efetuado através das dotações orçamentárias definidas no orçamento do exercício de 2005.

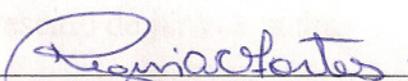
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 25 de abril de 2005.


MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA BRUNO
Prefeita Municipal

Miriam F. O. Bruno
Prefeita Municipal
RG 4778605

Registrado no Livro de Registro de Leis em 25/04/05
Publicado no Quadro de Avisos e Publicações em 25/04/05


Regina Aparecida Cheminand Fortes
Auxiliar de Administração